
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0617, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 263.215,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 263.215,00 (Duzentos e Sessenta e Três Mil, Duzentos e Quinze Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060110322857 - SAGRI	1	335041	165.000,00
722012312201254535 - JUCEPA	61	319004	70.000,00
722012312201254535 - JUCEPA	61	319011	10.520,00
722012312201254535 - JUCEPA	61	319013	4.800,00
722012312510282814 - JUCEPA	61	339039	12.895,00
TOTAL			263.215,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
341011545110391338 - FDE	1	444041	165.000,00
722012312201254535 - JUCEPA	61	339005	9.000,00
722012312201254535 - JUCEPA	61	339039	15.320,00
722012312510282815 - JUCEPA	61	339014	3.999,00
722012312510282815 - JUCEPA	61	339033	4.999,00
722012312510282815 - JUCEPA	61	339036	999,00
722012312510282815 - JUCEPA	61	339039	2.849,00

722012312510282815 - JUCEPA	61	339047	49,00
722012313111444659 - JUCEPA	61	339039	20.000,00
722012333111294460 - JUCEPA	61	339039	41.000,00
TOTAL			263.215,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de novembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.064, de 10/12/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ